

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 1974/1973

Ementa

TRANSFORMA EM ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, OS CARGOS DE ADMINISTRADOR DO PARQUE MUNICIPAL E DE ADMINISTRADOR DO MERCADO MUNICIPAL, CRIADOS PELA LEI 371/54.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **20/03/1973 22/03/1973 Jornal de Jundiaí** 

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2728/1973 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Autor: ÍBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ (PREFEITO MUNICIPAL)

Jornal de Jundiai 22/3/73

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNOJAJ

LEI 197/197

LEI Nº 1974, DE 20 DE MARÇO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. de acordo com o que decretou a Câma ra Municipal, em sessão realizada - no dia 14/03/73, PROMULGA a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica transformado em isolado, de provi mento em comissão, padrão "L", o cargo de ADMINISTRADOR DO PARQUE MUNICIPAL, padrão "K", isolado, de provimento efetivo,criado pela Lei nº 371, de 14 de dezembro de 1 954, resguardados os direitos de seu titular.

Art. 2º - Fica transformado em isolado, de provi mento em comissão, o cargo de ADMINISTRADOR DO MERCADO MUNICI PAL, padrão "L", isolado, de provimento efetivo, criado pela -Lei nº 371, de 14 de dezembro de 1 954.

Art. 39 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas proprias orçamentárias, suplementa das se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> (IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ) Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três.

> (ARNALIO CARRARO) Secretário de Negocios Internos e Jurídicos

vb

MOD. 3